



SABATINA COM OS CANDIDATOS AO GOVERNO DE SERGIPE

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Sergipe, com acompanhamento da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/SE, torna pública a realização de sabatina com os candidatos ao Governo do Estado de Sergipe.

O evento será promovido de forma apartidaria, com o objetivo de aproximar o(a) candidato(a) e a sociedade civil, sobretudo o(a) candidato(a) e a advocacia. Diante da proximidade do pleito eleitoral majoritário ao Governo de Sergipe, o evento visa promover o aprofundamento acerca das propostas dos candidatos ao cargo de governador para que propicie aos eleitores e eleitoras conhecer melhor suas propostas e seus planos de governo.

O evento ocorrerá no dia 05 de Setembro de 2022, a partir das 18 horas, com encerramento previsto às 20 horas, na sede da Caixa de Assistência dos Advogados – CAASE.

O debate será sob a forma de sabatina, sendo formuladas perguntas colhidas pela advocacia para o(a) candidato(a).

O evento será transmitido pelo canal do Youtube e redes sociais da OAB/SE, sendo permitida transmissão total e/ou parcial por qualquer rede social ou canal do Youtube dos candidatos, bem como a cobertura pela imprensa.

A utilização de imagens com a participação

dos candidatos será permitida, desde que não sejam editadas/truncadas, perdendo a originalidade da informação, ressaltando mais uma vez o apartidarismo da Ordem.

Serão convidado(a)s para o evento, o(a)s candidato(a)s que possuam mais de 5% (cinco por cento) de intenção de voto considerando a média das últimas três pesquisas divulgadas até esta data utilizando o critério da “pesquisa induzida”.

O publico-alvo será formado por advogados e advogadas, contudo o evento será aberto ao público em geral.

A dinâmica do evento será realizada da seguinte forma:

- 3 minutos para apresentação;
- 5 perguntas que serão iguais para todos o(a)s candidato(a)s, com até 1 minuto de leitura para cada pergunta;
- 3 minutos para resposta de cada pergunta;
- 2 minutos para considerações finais;

Com objetivo de dar total transparência e representatividade à sabatina, a condução será realizada pelo Presidente da OAB/SE.

Realizada a abertura pelo moderador, o mesmo fará a apresentação dos candidatos, iniciando com a leitura de uma mini biografia, e sequencialmente com o resumo do evento.

O mediador cuidará para que, a cada bloco do diálogo, o tempo seja distribuído de forma isonômica entre o(a)s candidato(a)s, sempre em sequência conforme sorteio inicial.

Todo regramento do debate, bem como a ordem de fala do(a)s candidato(a)s, será

previamente decidida e em comum acordo com a Comissão organizadora da OAB/SE, e 1 (um) representante de cada Candidato(a), em assentada a ser realizada no dia 24 de agosto de 2022, as 17h, na sede da OAB/SE.

A ordem para resposta ou manifestação será definida mediante sorteio, de modo que o candidato que for sorteado para falar por último no primeiro bloco, será o primeiro a falar no bloco seguinte. O sorteio conterà os seguintes nomes:

- Alessandro Vieira
- Fabio Mitidieri
- Rogério Carvalho
- Valmir Costa.

O(a)s candidato(a)s deverão chegar com pelo menos 15 minutos de antecedência ao local do evento.

Os temas estão assim definidos:

Educação;
Saúde;
Organização Judiciária;
Advocacia Dativa;
Combate às violências contra as mulheres.

Não sera permitido a(o)s candidato(a)s, em hipótese alguma, utilizar-se de expressões que:

- I. Provoquem animosidade entre o(a)s candidato(a)s;
- II. Promovam o incitamento de atentado contra pessoas ou bens;
- III. Instiguem desobediência coletiva ao descumprimento da lei e da ordem institucional;
- IV. Implique oferecimento, promessa ou

Expediente

solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza, referente à captação de votos;

V. Tenham como objetivo caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas.

Cada candidato(a) poderá estar acompanhado(a) com até 05 (cinco) assessores, que terão acesso à sala reservada. No auditório será permitido o acesso de 20 correligionários de cada um dos candidatos para acompanhamento do debate, vedadas, entretanto, manifestações após as respectivas respostas, tais como vaias, insinuações ofensivas, utilização de qualquer instrumento sonoro.

Aracaju, 24 de agosto de 2022.

Daniel Alves Costa
Presidente da OAB/SE